LEI N° 573 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA SERRA DO FÉLIX e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA SERRA DO FÉLIX**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Serra do Félix, Distrito de Serra do Félix e foro no Município de Beberibe, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 28 de setembro de 1999.

ORLANDO JACÓ
Prefeito Municipal